

**Ata da sessão de julgamento do dia 17 de julho de 2018**  
**Editais de Citação e Instrução nº 018/2018/2ª.CD-TJD-ES**

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, como Vice-Presidente Dr. Winicius Masotti, Dr. Arthur Maciel de Medeiro e Dr. Gotardo de Souza Friço. Ausente Procuradoria. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante.

**001 - Processo 062/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-Relator Dr. Gotardo de Souza Friço - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 266, do CBJD, pena de suspensão de 30 dias, sendo substituída pela Advertência o arbitro da partida **Francisco de Souza Santos.**

O próprio arbitro se defendeu.

**Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, sendo substituída pela advertência o atleta amador **João Marcos Ferreira da Conceição** do clube Castelo Futebol Clube.

Defesa escrita apresentada pelo atleta.

**Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, sendo substituída pela advertência o atleta profissional **João Luiz Pláudio de Souza** do clube Rio Branco Atlético Clube

O atleta não apresentou defesa.

**002 - Processo 063/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD, pena de suspensão de 15 dias o arbitro da partida **Francisco de Souza Santos.**

Defensor o próprio arbitro.

**003 - Processo 086/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-Relator Dr. Gotardo de Souza Friço - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida, sendo substituída pela Advertência o atleta amador **Matheus dos Santos de Oliveira**, do clube Sport Club Brasil Capixaba.

Defensor dativo Dr. Gabriel Carvalho de Souza.

**Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 258, § 2º, do CBJD, pena de suspensão de 01 (uma) partida, sendo substituída pela Advertência o Treinador **Alexandre Basílio Rosa** do clube Sport Club Brasil Capixaba.

O Treinador não apresentou defesa.

**004 - Processo 087/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 243-F, § 1º, do CBJD, Absolver o Preparador Físico **Júlio César Ferreira** do Castelo Futebol Clube.

O Preparador Físico não apresentou defesa.

**Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 254, do CBJD, pena de suspensão de 01 partida oficial ao atleta amador **Douglas Melo do Nascimento** do clube A. Desportiva Ferroviária V.R.D.

**005 - Processo nº 088/2018 - 2ªCD - TJD-ES** Auditor-Relator Dr. Gotardo de Souza Friço - **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 206, do CBJD, pela aplicação da multa de R\$ 2.500,00, com benefício do artigo 182, do CBJD, resultado final de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei o clube **Serra Futebol Clube ( categoria SUB-17)**, pelo atraso de 25 (vinte e cinco) minutos.

Defensor Senhor Daniel Teixeira Rodrigues.

**006 - Processo 089/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 261-A, § 1º inciso I, do CBJD, pela aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais),

no prazo de 48 horas e pena de suspensão de 20 (vinte dias) o arbitro da partida **Anderson da Silva**.

O próprio arbitro se defendeu.

**007 - Processo 090/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-Relator Dr. Gotardo de Souza Friço - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador **Christian Martins Lacerda Câmara** do Clube Atlético Itapemirim.

Defensor dativo Dr. Gabriel Carvalho de Souza.

Vitória-ES, 19 de julho de 2018.

Rita Vilar  
Secretária Executiva  
Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol